



# Município de Constância

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 21/2013**

Data da Reunião Ordinária – 10 de outubro de 2013

Início da Reunião 14.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo

Maria Manuela Oliveira Arsénio

Rui José da Silva Pires

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenador Técnico



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-10-2013

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 10 de outubro de 2013, com início pelas 14.30 horas, é a seguinte: -----

## 1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Serviço de Urbanização e Edificação - Relação de Despachos - Mês de setembro/2013

1.2 - 18.ª Alteração ao Orçamento e 16.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) -----

## 2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 - Balancete -----

2.2 - Pagamentos -----

## 3. PATRIMÓNIO -----

3.1 - Concurso Público para Venda de Madeira de Diversas Propriedades do Município -----

## 4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

4.1 - Empreitada "Museu Quintas do Tejo - Reparações (Telheiro Norte) - Auto de Receção Provisória -----

4.2 - Empreitada "Reconstrução e Alteração de Espaço Comercial e Habitação sito no n.º 1 da Rua Luís de Camões - Constância - Auto de Receção Provisória -----

## 5. EDUCAÇÃO E ENSINO -----

5.1 - Comparticipação de transporte escolar 2013/2014 - Análise de reclamação - Luís Guilherme Pirraco Sodrê de Albuquerque -----

5.2 - Comparticipação de transporte escolar 2013/2014 - Análise de reclamação - Joana Roxo Saraiva Gonçalves -----

## 6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

## 7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

## 8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 10 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*Máximo Ferreira*

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-10-2013

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo, Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Rui José da Silva Pires e Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente. -----

**Aprovação da ata da reunião anterior:** - Foi presente a ata da reunião anterior, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com uma abstenção da Vereadora Júlia Amorim, e considerada conforme a minuta previamente elaborada.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos.-----

## ANTES DA ORDEM DO DIA

*O Presidente da Câmara* solicitou a introdução de um novo ponto na ordem de trabalhos “Comparticipação de transporte escolar 2013/2014 – Análise de reclamação – Joana Roxo Saraiva Gonçalves”.-----

A proposta de introdução desse novo ponto foi aceite por unanimidade.-----

**PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** Requerimento n.º 4/2013 do Vereador Rui Pires: “O requerimento incide sobre assuntos que já haviam sido referidos noutras ocasiões, tece considerações várias e acrescenta alguns apontamentos mas reconhece que já foram dadas respostas.-----

Considero que, na generalidade, os assuntos foram respondidos, na medida do possível, no decorrer de várias reuniões de Câmara, diretamente pelo presidente, pelas vereadoras com funções atribuídas, pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente e pela Coordenadora Técnica dos Serviços Administrativos.-----

No que se refere ao ponto 9. do Requerimento (“Documentos entregues pelo Sr. Daniel Martins e pedido de apoio judicial”), as dúvidas suscitadas pelo pedido de “apoio judicial” levaram o presidente a solicitar parecer jurídico. Recebido recentemente, o referido parecer conclui que “Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão do apoio...” e que “O eleito tem direito a apoio da Autarquia em processos judiciais que tenham como causa o legítimo exercício das respetivas funções”.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA**  
**ATA N.º 21/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-10-2013**

Ora, não é evidente que a intervenção de Daniel Martins na Reunião de Câmara de 14.02.2013 seja resultado de Rui da Silva Pires ser vereador, pois interroga o executivo se sabe como ele – Rui Pires – obteve elementos com os quais produziu vários comunicados, em período pré-eleitoral para a direção da Associação de que ambos fazem parte, a cuja presidência ambos concorriam.-----

A evidência é de profundas divergências pessoais – relacionadas com a gestão da referida IPSS (Quatro Cantos do Cisne) – que originaram já várias queixas e processos judiciais e até uma intervenção de Rui Pires em ato público – em Santarém – em desabono de Daniel Martins, por ocasião de um colóquio sobre “empreendedorismo social”.-----

Em face da síntese apresentada, proponho que não se considere eventuais ofensas de Daniel Martins a Rui da Silva Pires como resultado das funções deste como vereador e que a Câmara NÃO APROVE a concessão de apoio jurídico solicitado.”-----

Após a leitura da proposta o Senhor Presidente procedeu à entrega da cópia do parecer do Assessor Jurídico da Autarquia, Dr. José Amaral, sobre as condições de atribuição de apoio jurídico.-----

*Intervenção do Vereador Rui Pires do Partido Socialista:* “Oponho-me a essa introdução por não constar na ordem de trabalhos (o que o regimento obriga) e não ter sido assim possível conhecermos bem o assunto (apoio judicial), o parecer e a proposta apresentada. Não é correto nem recomendável decidir sobre este assunto, desta maneira.”-----

A introdução de novo ponto na ordem de trabalhos – proposta do Presidente de Câmara relativamente a apoio jurídico – foi aprovada por maioria, com um voto contra do Vereador Rui Pires.-----

*Declaração de voto da Vereadora Júlia Amorim:* “Voto favoravelmente a introdução deste ponto, não fazendo sentido transitar este assunto para o próximo executivo”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra da Vereadora Margarida Veríssimo do Partido Socialista, aprovar a proposta do Presidente da Câmara.-----

O Vereador Rui Pires do Partido Socialista não participou na votação da proposta, justificando que era parte interessada e também porque não concordava com a introdução do ponto na ordem de trabalhos.-----

*A Vereadora Margarida Veríssimo do Partido Socialista* apresentou declaração de voto: “Voto contra a não aprovação de apoio judicial ao Vereador Rui Pires porque entendo, contrariamente ao senhor Presidente de Câmara (que nem sequer assistiu à intervenção, porque não esteve presente nessa reunião) que o senhor Daniel Martins veio precisamente pôr em causa o senhor Vereador e não o cidadão, ou seja, veio ofender o Vereador Rui Pires



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-10-2013

devido às suas atitudes, intervenções e posições, precisamente no lugar de maior significado em que exerce funções e representa a população. Tratam-se, de factos e de declarações que estão registados em ata, na qual facilmente se comprova que tanto a intenção como a ação era pôr em causa um Vereador por causa das suas funções.-----

Recordo ainda que eu disse na ocasião que o senhor Daniel Martins fazia uma grande misturada das responsabilidades de Rui Pires enquanto Vereador e enquanto associado de Os Quatro Cantos do Cisne.”-----

*Questões colocadas pelos Vereadores do Partido Socialista:* “1 - PASSEIO DO IDOSO – Como decorreram os passeios dos idosos neste verão? Onde foi o passeio? Que pessoas e de que entidades acompanharam os idosos no passeio?”-----

O Senhor Presidente informou o seguinte: “O passeio correu bem e o destino foi o Museu do Sal na Figueira da Foz, seguindo-se o Museu de Arte Sacra e Etnologia, em Fátima. Os idosos foram acompanhados em cada viagem por elementos dos executivos das Juntas e da Câmara e por um técnico da Câmara Municipal.”-----

“2 – APOIO EM TRANSPORTE – Já passou a ser contabilizado o apoio em transportes concedidos às associações e coletividades para efeitos de aplicação do regulamento dos apoios financeiros e não financeiros? Por quê?”-----

*O Senhor Presidente informou o seguinte:* “A contabilização dos quilómetros é feita mensalmente”-----

“3 – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – Estão a decorrer todas as atividades previstas, para todos os alunos? Como estamos ao nível das atividades de inglês no 1º ciclo, todos os alunos têm professor?”-----

*A Vereadora Júlia Amorim informou o seguinte:* As atividades de Enriquecimento Curricular estão a funcionar dentro da normalidade sendo que os professores que não puderam ser assegurados pelo Agrupamento de Escolas de Constância estão a sê-lo pela Entidade Promotora.”-----

“4 – PARQUE AMBIENTAL DE SANTA MARGARIDA / BORBOLETÁRIO – De acordo com informação financeira de setembro, as receitas do Parque Ambiental aumentaram 462,85 euros face a 2012, mas são apenas cerca de 55% das verificadas no início deste mandato em 2009. Que efeito tiveram os primeiros meses de atividade do Borboletário nesta inversão? O que propõe para que as dificuldades de receita do PASM sejam ultrapassadas?”-----

*O Senhor Presidente informou o seguinte:* “Na verdade, houve uma diminuição de visitantes, julgando-se que isso se deva exclusivamente às circunstâncias de crise económica e social



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-10-2013

que o país atravessa. Quanto a propostas para tentar atenuar a descida, julgo que o assunto deverá ser abordado pelo novo executivo.”-----

“5 – POSTO MÉDICO DE MONTALVO – Que evolução existiu nos últimos meses? Que serviços estão a ser prestados? Até quando estão garantidos?”-----

*A Vereadora Júlia Amorim informou* que no âmbito dos cuidados de saúde prestados à população de Montalvo os utentes que optaram por terem médico de família são atendidos no Centro de Saúde de Constância. Os que optaram por não terem médico de família podem recorrer ao médico de recurso que presta serviço na extensão de saúde de Montalvo quatro horas por semana. Os cuidados de saúde de enfermagem são assegurados na extensão de saúde de Montalvo três dias por semana. O serviço domiciliário de enfermagem e de medicina é assegurado.”-----

“6 – ANTIGAS ESCOLAS DO 1º CICLO – Que obras decorrem atualmente nas antigas escolas e jardins de infância do 1º ciclo?”-----

*O Senhor Presidente informou o seguinte:* “Na Escola de Malpique, o Rancho Folclórico “Os Camponeses” estão a terminar uma pequena alteração na sala, o que foi, em tempo, autorizado. Na escola da Portela, a Associação os Quatro Cantos do Cisne vão iniciar a pintura do edifício, o que se insere nas obrigações protocoladas entre a Associação e a Câmara Municipal.”-----

“7 – ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA – Os estatutos já foram alterados e registados conforme deliberação da CMC aqui tomada a 20.06.2013? Já houve alguma mudança de corpos gerentes desde 2011? Quando aconteceu?”-----

*O Senhor Presidente informou o seguinte:* “O Presidente informou que a “atualização” dos Estatutos foi aprovada em Assembleia Geral do passado dia 26 de setembro e o seu registo será efetuado logo que a ata esteja assinada por todos os intervenientes. Citou também os elementos que constituem os corpos sociais para o triénio 2013-2015.”-----

“8 - APOIO EM PROCESSO JUDICIAL - Pergunta-se que apoio está a ser dado pela Câmara Municipal aos três acusados em processo judicial (relacionados com a própria autarquia), cujo julgamento terá início a 23 de outubro no tribunal judicial de Abrantes?”-----

*O Senhor Presidente informou* que nenhum dos arguidos apresentou pedido de apoio jurídico.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-10-2013

## ORDEM DO DIA

### 1. EXPEDIENTE

**1.1 - SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE SETEMBRO/2013:** Foi presente relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou quem legalmente o substitua, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de setembro. -----

**1.2 - 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 16.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR):** Foi presente 18.ª Alteração ao Orçamento e 16.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2013. -----

### 2. BALANCETE E PAGAMENTOS

**2.1 – BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09 de outubro de 2013, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

**Em Cofre: € 2.296,48** (dois mil duzentos e noventa e seis euros e quarenta e oito cêntimos); **Instituições de Crédito: € 483.776,11** (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e seis euros e onze cêntimos); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); **Soma: € 491.311,09** (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e onze euros e nove cêntimos); **Em Documentos: € 19.606,69** (dezanove mil seiscentos e seis euros e sessenta e nove cêntimos); **TOTAL: € 510.917,78** (quinhentos e dez mil novecentos e dezassete euros e setenta e oito cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 354.282,74** (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos); **- Operações de Tesouraria: € 137.028,35** (cento e trinta e sete mil vinte e oito euros e trinta e cinco cêntimos). -----

### 2.2 – PAGAMENTOS

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 23/09/2013 a 04/10/2013, na importância global de € 179.432,39 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois euros e trinta e nove cêntimos). -----

### 3. PATRIMÓNIO

**3.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DE MADEIRA DE DIVERSAS PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO** -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-10-2013

INFORMAÇÃO: “Pelo facto de não ter havido interessados na compra e verificar-se que a maior parte do material lenhoso posto a concurso desapareceu dos locais onde se encontrava, sugere-se que se submeta a decisão do Executivo Municipal a anulação do concurso público aberto pelo Edital n.º 15/2013 de 1 de julho, na sequência do despacho do Senhor Presidente de 27 de junho de 2013.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, anular o concurso público para venda de madeira de diversas propriedades do Município. -----

## -----4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

### 4.1 - EMPREITADA "MUSEU QUINTAS DO TEJO - REPARAÇÕES (TELHEIRO NORTE) -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação atualmente em vigor, Código de Contratos Públicos, definidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre o auto de receção provisória duma empreitada, sugere-se que o mesmo seja aprovado mediante deliberação do Executivo Camarário, uma vez que é sempre referido no citado diploma legal, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria, à semelhança dos respetivos autos de medição mensais, possa ser feito e assinado por um representante do mesmo. -----

Em função do exposto, propõe-se que o **auto de receção provisória** da empreitada supra citada e que se anexa, elaborado nos termos dos artigos 394.º e 395.º do CCP, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, nos termos e condições que estão devidamente identificadas no seu conteúdo. -----

Mais se informa que, serão aplicados à vistoria e ao auto de receção provisória, os preceitos que regulam a receção definitiva da respetiva empreitada, sendo iniciado o prazo de garantia da mesma a partir da data do presente auto, de acordo com o estipulado no n.º 1 dos artigos 397.º e 398.º do CCP, legislação em vigor na data da abertura do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19 do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.” -----

AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA: “Aos vinte e seis (26) dias de setembro de dois mil e treze compareceram na obra acima mencionada por parte do MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, o Sr. Eng.º Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor e o Sr. José Gomes Rodrigues Reis representante da firma URBREIS – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., adjudicatário da citada obra conforme consta



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA**  
**ATA N.º 21/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-10-2013**

do respetivo contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção dos trabalhos efetuados. -----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

**Primeiro:** - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis; -----

**Segundo:** - Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada, estavam executados; -----

**Terceiro:** - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria e Receção Provisória, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e receção provisória. -----

**4.2 - EMPREITADA "RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL E HABITAÇÃO SITO NO N.º 1 DA RUA LUÍS DE CAMÕES – CONSTÂNCIA** -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação atualmente em vigor, Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre o auto de receção provisória duma empreitada, sugere-se que o mesmo seja aprovado mediante deliberação do Executivo Camarário, uma vez que é sempre referido no citado diploma legal, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria, à semelhança dos respetivos autos de medição mensais, possa ser feito e assinado por um representante do mesmo. -----

Em função do exposto, propõe-se que o **auto de receção provisória** da empreitada supra citada e que se anexa, elaborado nos termos dos artigos 394.º e 395.º do CCP, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, nos termos e condições que estão devidamente identificadas no seu conteúdo. -----

Mais se informa que, serão aplicados à vistoria e ao auto de receção provisória, os preceitos que regulam a receção definitiva da respetiva empreitada, sendo iniciado o prazo de garantia da mesma a partir da data do presente auto, de acordo com o estipulado no n.º 1 dos artigos 397.º e 398.º do CCP, legislação em vigor na data da abertura do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19 do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.” -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-10-2013

AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA: “Aos vinte e um (21) dias de setembro de dois mil e treze compareceram na obra acima mencionada por parte do MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, o Sr. Eng.º Sérgio Paulo Fernandes Correia e o Sr. José Cruz Bartolomeu representante da firma J.C. BARTOLOMEU – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LDA., adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo contrato entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção dos trabalhos efetuados. -----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

**Primeiro:** - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis; -----

**Segundo:** - Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada, estavam executados; -----

**Terceiro:** - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria e Receção Provisória, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e receção provisória. -----

## -----5. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

### **5.1 - COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2013/2014 - ANÁLISE DE RECLAMAÇÃO - LUÍS GUILHERME PIRRACO SODRÉ DE ALBUQUERQUE**

INFORMAÇÃO: “Considerando a deliberação de Câmara de 04/07/2013, no ponto 2.2, o aluno supra citado não reúne condições para ser participado pois “não serão abrangidos por participação de transporte escolar os alunos do 10.º ano residentes no concelho que no ato da matrícula indiquem estabelecimentos de ensino de fora do concelho (em 1.ª opção), existindo essa oferta formativa em Constância.” -----

No entanto e face aos pressupostos emanados pela encarregada de educação, foi solicitada uma declaração da escola informando desse possível lapso/falta de informação, ao que a requerente informou ter existido um mal-entendido por parte da mesma. -----

Face ao exposto, e considerando a fundamentação da encarregada de educação, que se anexa, coloca-se à consideração superior a participação ou não deste aluno.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Pires do Partido Socialista, não aprovar a participação de transporte escolar, enquanto não for apresentada pelo encarregado de educação uma declaração da escola. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-10-2013

Sugestão apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista: “Os Vereadores do Partido Socialista sugeriram que o próximo executivo municipal apure das condições de informação da Escola aos Encarregados de Educação e verifique a situação de todos os alunos que saíam do Agrupamento de Constância e estão a frequentar o 10º ano de escolaridade no presente ano letivo.” -----

## **5.2 – COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2013/2014 – ANÁLISE DE RECLAMAÇÃO – JOANA ROXO SARAIVA GONCALVES** -----

INFORMAÇÃO: “Considerando a deliberação de Câmara de 04/07/2013, no ponto 2.2, a aluna supra citada não reúne condições para ser comparticipada pois “não serão abrangidos por comparticipação de transporte escolar os alunos do 10.º ano residentes no concelho que no ato da matrícula indiquem estabelecimentos de ensino de fora do concelho (1.ª opção), existindo essa oferta formativa em Constância”. -----

De acordo com a encarregada de educação, a mesma efetuou contacto telefónico à senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Constância que “pensa que os seus serviços prestaram toda a informação necessária para entendimento da situação”. -----

Na reclamação que se anexa a encarregada de educação alega não deter provas da falta de informação prestada. -----

Face ao exposto, e considerando as fundamentações emanadas pela encarregada de educação, que se anexam, coloca-se à consideração superior a comparticipação ou não desta aluna.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Pires do Partido Socialista, não aprovar a comparticipação de transporte escolar, enquanto não for apresentada pelo encarregado de educação uma declaração da escola. -----

Sugestão apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista: “Os Vereadores do Partido Socialista sugeriram que o próximo executivo municipal apure das condições de informação da Escola aos Encarregados de Educação e verifique a situação de todos os alunos que saíam do Agrupamento de Constância e estão a frequentar o 10º ano de escolaridade no presente ano letivo.” -----

## **-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

Não se registou nenhuma intervenção do público. -----

## **-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----**

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 21/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-10-2013

deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

## -----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim João Silvério, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

O Presidente da Câmara,

Maximo Suneira

O Coordenador Técnico,

João Silvério